ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 1952/2009 **de 10 de Dezembro de 2009.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.123,96 (Noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
10.301.0036.2.029		**Manut. dos Serviços Urbanos**	
Dotação	3.3.90.00.00120	Aplicações Diretas	98.123,96
TOTAL GERAL			**98.123,96**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 98.123,96 (Noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos),** por conta do **Convênio nº 15272/2009-2**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conforme cópia de Convênio em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Dezembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município em 10/12/2009
ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Sec Municipal de Administração